

NOTÍCIA



EMPREGO E ECONOMIA

Governo muda forma de pagar suas compras

Com nova medida, que já vale no comércio, poderão ser cobrados preços diferentes para o mesmo produto

Com uma Medida Provisória publicada no Diário Oficial da União, ontem, o presidente Michel Temer autorizou que os lojistas cobrem preços diferentes para um mesmo produto de acordo com a forma de pagamento (cartão de crédito, dinheiro, parcelamento etc.). Para o consumidor, isto quer dizer que a MP legaliza os descontos nas compras à vista ou pagas com dinheiro

em espécie. Antes, era proibido por lei cobrar um preço diferente para quem paga à vista, em cheque ou parcela a compra no cartão de crédito. As compras feitas no cartão de crédito em uma única parcela eram consideradas pagamento à vista.

A medida já havia sido antecipada pelo governo há duas semanas e confirmada pelo presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, na

semana passada. Agora oficializada pelo governo federal, ela já começou a valer desde ontem.

Na ocasião do anúncio, o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, disse que o objetivo da Medida Provisória é estimular a competição entre os diversos meios de pagamento e reduzir os juros do cartão de crédito.

— Essa é uma medida vantajosa para o consumidor, que vai poder pagar menos à vista. Além disso, a medida regulariza uma prática do pequeno comércio, que já faz isso — declarou.

Os órgãos de defesa do consumidor são contra a medida do governo.

ARQUIVO



Dinheiro, cartão ou parcelamento: preços diferenciados

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2016
PROCESSO CMRJ Nº 5113/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO torna público e comunica aos interessados, considerando que a CMRJ estará sob nova direção da Mesa Diretora e que os serviços aos quais se referem a presente licitação estão acobertados por contrato em vigor, e que não haverá tempo hábil para definir neste exercício. Com isso, fica a presente licitação adiada "sine die", dependendo de liberação da nova Mesa Diretora.

Objeto: Contratação de serviços especializados para a operação, manutenção preventiva e corretiva, sob o regime de cobertura total, com substituição/ conserto de peças/reposição/remanejamento, como também ao reparo de equipamentos e aplicativos integrantes do Sistema de Captura e Armazenamento de Imagens por Circuito Fechado de Televisão – CFTV, devendo todo o serviço ser acompanhado por técnico residente, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme detalhamento constante no Projeto Básico.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MAKRO ATACADISTA S/A, inscrita no CNPJ 47.427.653/000700, torna público o recebimento da Licença Municipal de Recuperação LMR Nº 000017/2016 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através de processo nº 14/200.678/2016 com validade até 09/12/2019 para a atividade de Posto de Abastecimento sito a Rua do Alho nº 1095 – Mercado São Sebastião Penha – RJ.

SURDEZ
INTRACANAL **OTOVOX**
APARELHOS AUDITIVOS
RETROAURICULAR

Francisco Freitas
Fonoaudiólogo - CRFa - 14522
4x R\$ 375,00

MÉIER:
Rua Dias da Cruz 155 / 507
☎ 2591-5300 / 2269-9304
☎ 2252-5991 / 2509-4195



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊ DE DÍVIDA ATIVA PARA A SECRETARIA DE FAZENDA. DATA/HORA/LOCAL: 12/01/17, às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro – Petrópolis/RJ. Valor estimado: R\$ 21.315,00. Edital completo e mais informações a partir de 29/12/16, através de e-mail sadlicita@gmail.com, do "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência), ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 reciclado. Esclarecimentos: DELCA ou através do tel/fax (0xx24) 2233-8202/8195, somente por escrito. Petrópolis, 27 de dezembro de 2016.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES (Diretora do Delca)

EDITAL

BRUNO MANGINI DE PAULA MACHADO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Nos termos dos artigos nos 261 e seguintes da Lei 6.015/73, faz saber a quantas este edital possa interessar que em 25 de agosto de 2016, foi apresentada para registro a escritura lavrada em 06 de maio de 2016, pelo 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, deste Estado, Livro 3601, folhas 006, Ato nº 003 prenotada sob nº 100.910, pela qual JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, engenheiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 009.469.547-47, portador da carteira de identidade do DETRAN/RJ nº 06.885.929-7, de 12/08/2008 e ROSANA CARVALHO DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 000.078.98797, portadora da identidade do DETRAN/RJ nº 008.882.931-2, de 26/03/2001, conviventes em união estável pelo regime da comunhão universal de bens, nos termos da escritura declaratória, lavrada em 11/12/2009, pelo 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, deste Estado, Livro 2304, folhas 102, Ato nº 069, instituíram em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do C.C.B. e artigos 260 a 263 da Lei 6.015/73, o imóvel consistente em um Apartamento nº 701 com direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem, do Edifício Monte Olimpo, situado na Rua Pereira Nunes nº 120 e respectiva fração ideal de 7,0504 do terreno, no 2º subdistrito do 1º distrito deste Município, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 16.815 deste Registro de Imóveis, adotando o valor de R\$535.000,00. Se houver alguém julgando-se prejudicado, deverá, dentro em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, reclamar contra a instituição por escrito e perante mim, Oficial. Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura. Niterói/RJ, 14 de outubro de 2016. BRUNO MANGINI DE PAULA MACHADO — Oficial.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PORTARIA Nº 0472 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU – RJ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fulcro no art. 10, da Lei nº 4.568, de 29 de Dezembro de 2015, a suplementação por anulação de crédito no valor de R\$ 1.048.242,00 (hum milhão, quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais) nos elementos de despesas descritos abaixo:

Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
01.1.01.031.5051.2071	3.1.90.09.00	0	500,00	
01.1.01.031.5051.2071	3.1.90.11.00	0	65.008,15	
01.1.01.031.5051.2071	3.3.90.14.00	0	31.634,78	
01.1.01.031.5051.2071	3.3.90.30.00	0	69.433,56	
01.1.01.031.5051.2071	3.3.90.36.00	0	80.500,00	
01.1.01.031.5051.2071	4.4.90.52.00	0	376,00	
01.1.01.031.5051.2071	3.3.90.13.00	0		32.135,16
01.1.01.031.5051.2071	3.3.90.39.00	0		214.898,18
01.1.01.031.5051.2071	4.4.90.49.00	0		418,15
TOTAL			247.452,49	247.452,49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2016.

Mauricio Moraes
Presidente
CMNI